



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974

**11ª EDIÇÃO/2017**



**JORNAL OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE BORBOREMA – PB**

ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017

## ÍNDICE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO.....03 a 18.**

### **EXPEDIENTE:**

**Diretor:** Romário César da Costa Freitas;

**Redação, pesquisa e entrevistas:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

**Supervisão Editorial:** Gleciano Laurentino da Silva;

**Digitação e impressão:** José Roberto da Costa;

**Revisão gráfica:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

**Revisão Geral:** Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

**End.:** Prédio da Secretaria de Administração-  
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017

**PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 222/2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSE AILTON ALVES DE LIMA**, CPF: 704.955.554-10, mat. 3679, do cargo comissionado de **Assessor Especial**, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se.

Borborema-PB, 01 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândida Leite Cardoso  
PREFEITA  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 222-A/2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **ROSIVÂNIA DE OLIVEIRA PRIMO**, CPF: 035.224.184-50, mat. 3626, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Agricultura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se.

Borborema-PB, 01 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândida Leite Cardoso  
PREFEITA  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 223/2017

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XXIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição o(a) servidor(a): **ADRIANO CEZÁRIO DA CRUZ**, matrícula 3233, CPF: 059.111.047-41, cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da Delegacia de Polícia deste município, servindo-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Registre-se  
Publique-se

Borborema-PB, 06 de novembro d 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândida Leite Cardoso  
PREFEITA  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

## JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 224/2017

**Institui Comissão Especial para Avaliação dos Valores de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município e contém outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constante nos incisos VI, VII, XXII e XXX do art. 16 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Borborema dispõe em seu patrimônio de alguns bens móveis em condições precárias, se tornando inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de desgaste e despesas altas para recuperação;

**Considerando** a necessidade de se efetuar um levantamento desses bens visando instruir a confecção de Edital para a realização de hasta pública;

**Considerando** que a realização de hasta pública é o meio legal para que o Executivo Municipal possa dispor desses bens;

**Considerando** a necessidade de apuração do real valor desses bens;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação dos Valores de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Borborema.

**Art. 2º** - A Comissão é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - GLECIANO LAURENTINO DA SILVA – Secretário de Controle Interno;
- II - DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS – Motorista;
- III- EDNALDO MORAIS BESERRA – Assessor Especial.

**Art. 3º** – Compete à Comissão avaliar os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão colocados à disposição mediante a realização de hasta pública, devendo proceder para tanto, com a descrição destes, buscando através dos meios disponíveis a apuração de seu real valor para divulgação em Edital confeccionado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão de seus trabalhos.

**Parágrafo Único** – Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do Município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Gabinete da Prefeita,

Borborema-PB, 06 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 226/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **DENNYS VITOR DOS SANTOS IZIDIO**, CPF: 709.296.894-10, mat. 3691, do cargo comissionado de **Assessor Especial**, da Secretaria Municipal de Administração, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se.

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 227/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **ANDREA TARGINO DA SILVA LUCENA**, CPF: 034.327.644-56, mat. 3668, do cargo comissionado de **Assessor Especial**, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se.

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 228/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **ANNIELY RODRIGUES CLAUDINO DA SILVA**, CPF: 703.975.104-62, mat. 3648, do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR I**, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.





Registre-se  
Publique-se.

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Constitucional







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
**ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

<p>PORTARIA Nº 229/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>EDVANIO DE LIMA ALCANTARA</b>, CPF: 046.438.124-00, mat. 3690, do cargo comissionado de <b>Assessor Especial</b>, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido Leite Cardoso</b> CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 230/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>GRACILENE LAURENTINO DA SILVA</b>, CPF: 053.211.634-80, mat. 3660, do cargo comissionado de <b>DIRETOR ESCOLAR I</b>, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido Leite Cardoso</b> CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>
<p>PORTARIA Nº 231/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>VALQUIRIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS</b>, CPF: 067.302.534-95, mat. 3647, do cargo comissionado de <b>DIRETOR ADJUNTO I</b>, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido Leite Cardoso</b> CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 232/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>SEVERINO MARTINS DOS SANTOS</b>, CPF: 097.044.084-71, mat. 3637, do cargo comissionado de <b>ASSESSOR ESPECIAL</b>, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido Leite Cardoso</b> CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
**ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

<p>PORTARIA Nº 233/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>FABIANO FURTADO RODRIGUES</b>, CPF: 053.540.164-79, mat. 3634, do cargo comissionado de <b>Assessor Especial</b>, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 234/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>FRANCISCA ELENICE FERREIRA DO NASCIMENTO</b>, CPF: 042.672.454-28, mat. 3669 do cargo comissionado de <b>COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE</b>, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso Prefeita Constitucional</p>
<p>PORTARIA Nº 235/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>ELISABETE FERREIRA DO NASCIMENTO</b>, CPF: 690.943.654-72, mat. 3667, do cargo comissionado de <b>ASSESSOR ESPECIAL</b>, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 236/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>FABIANA JANAINA GOMES SANTOS</b>, CPF: 041.401.384-08, mat. 3646, do cargo comissionado de <b>CHEFE DO DEPTº DE ACOES SOCIAIS</b>, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso Prefeita Constitucional</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 237/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSE PAULO ROCHA DE LIMA**, CPF: 663.301.737-53, mat. 3201, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se.

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
CPF: 537.462.834-53  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 238/2017


**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSE ERALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, CPF: 703.596.454-10, mat. 3622, do cargo comissionado de COORDENADOR DE PRODUÇÃO, da Secretaria Municipal de Agricultura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se.

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
CPF: 537.462.834-53  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 239/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **CARLOS HENRIQUE BIANQUI DE SOUSA**, CPF: 185.138.428-69, mat. 3654, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se.

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
CPF: 537.462.834-53  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 240/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar **ROSIVANIA DE LIMA NASCIMENTO**, CPF: 709.293.984-40, mat. 3664, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se.





Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
CPF: 537.462.834-53  
Prefeita Constitucional






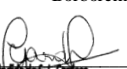


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>PORTARIA Nº 241/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>JAQUELINE DA SILVA ANDRADE</b>, CPF: 085.288.174-66, mat. 3676, do cargo comissionado de <b>ASSESSOR ESPECIAL</b>, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> CPF: 085.288.174-66 Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 242/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>JOSE ALCEMIR DE ASSIS ROGRIGUES</b>, CPF: 011.682.774-26, mat. 3650, do cargo comissionado de <b>COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR</b>, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> CPF: 085.288.174-66 Prefeita Constitucional</p>
<p>PORTARIA Nº 243/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>SARAJANE DA COSTA FELIPE DOS SANTOS</b>, CPF: 095.339.064-05, mat. 3662, do cargo comissionado de <b>ASSESSOR ESPECIAL</b>, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> CPF: 085.288.174-66 Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 244/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>VALDECIA MATIAS DE OLIVEIRA SOUSA</b>, CPF: 052.242.394-94, mat. 3658, do cargo comissionado de <b>COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> CPF: 085.288.174-66 Prefeita Constitucional</p>


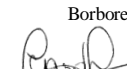
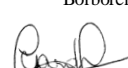
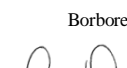


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
**ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

<p>PORTARIA Nº 245/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>ELIZABETE FERREIRA DE LIMA SANTOS</b>, CPF: 080.103.454-07, mat. 3702, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso</b> CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 246/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>ELIS PATRICIA DA SILVA LAURINDO</b>, CPF: 049.480.834-96, mat. 3663, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, da Secretaria Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso</b> CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>
<p>PORTARIA Nº 247/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p><b>Considerando que</b>, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p><b>Considerando que</b>, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Redistribuir o(a) servidor(a): <b>LUCIA HELENA DE OLIVEIRA</b>, matrícula 3287, CPF: 033.686.904-50, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde: PSF I, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso</b> CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 248/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p><b>Considerando que</b>, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p><b>Considerando que</b>, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Redistribuir o(a) servidor(a): <b>MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO CRUZ</b>, matrícula 334, CPF: 581.923.794-34, cargo: AUX DE SERV GERAIS, da Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso</b> CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
**ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

<p>PORTARIA Nº 249/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p><b>Considerando que</b>, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p><b>Considerando que</b>, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Redistribuir o(a) servidor(a): <b>ADRIANO SALUSTINO DE SOUSA</b>, matrícula 3186, CPF: 070.257.044-31, cargo: VIGIA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 250/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p><b>Considerando que</b>, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p><b>Considerando que</b>, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Redistribuir o(a) servidor(a): <b>JOSE BENTO SALVADOR</b>, matrícula 315, CPF: 035.955.474-11, cargo: AUX DE SERV GERAIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> Prefeita Constitucional</p>
<p>PORTARIA Nº 251/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p><b>Considerando que</b>, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p><b>Considerando que</b>, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Redistribuir o(a) servidor(a): <b>JOSE LEO DE BRITO</b>, matrícula 3208, CPF: 022.823.524-32, cargo: AUX DE SERV GERAIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 252/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p><b>Considerando que</b>, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p><b>Considerando que</b>, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Redistribuir o(a) servidor(a): <b>JOSEANE ELIAS DOS SANTOS</b>, matrícula 3219, CPF: 084.460.974-94, cargo: AUX DE SERV GERAIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> Prefeita Constitucional</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
**ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

PORTARIA Nº 253/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

**Considerando que**, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)

**Considerando que**, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);

**RESOLVE:**

Redistribuir o(a) servidor(a): **ALBANISA MARIA ASSUNCAO DE LIMA**, matrícula 153, CPF: 713.555.884-72, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se  
Publique-se

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
CPF: 537.467.834-53  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 254/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

**Considerando que**, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)

**Considerando que**, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);

**RESOLVE:**

Redistribuir o(a) servidor(a): **JOSE ROBERTO DA SILVA**, matrícula 103, CPF: 313.011.184-00, cargo: MOTORISTA AB, da Secretaria Municipal de Transportes para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se  
Publique-se

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
CPF: 537.467.834-53  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 255/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

**Considerando que**, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)

**Considerando que**, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);

**RESOLVE:**

Redistribuir o(a) servidor(a): **SEVERINO FRANCISCO MARTINS**, matrícula 106, CPF: 237.930.744-04, cargo: OPERARIO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 20 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se  
Publique-se

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
CPF: 537.467.834-53  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 256/2017

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,

**Considerando que**, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)

**Considerando que**, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);

**RESOLVE:**

Redistribuir o(a) servidor(a): **SEVERINO MOREIRA**, matrícula 129, CPF: 041.335.934-48, cargo: OPERARIO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Registre-se  
Publique-se

Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
CPF: 537.467.834-53  
Prefeita Constitucional

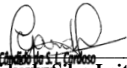


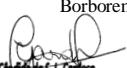


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
**ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

<p>PORTARIA Nº 257/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p><b>Considerando que</b>, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p><b>Considerando que</b>, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Redistribuir o(a) servidor(a): <b>JOAO BATISTA DOS SANTOS</b>, matrícula 3376, CPF: 205.293.504-59, cargo: MOTORISTA AB VI, da Secretaria Municipal de Transportes para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 258/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>FABRICIO FELIPE GUILHERME</b>, CPF: 085.385.744-00, mat. 3636, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> Prefeita Constitucional</p>
<p>PORTARIA Nº 259/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>MARIA DAS GRACAS SILVA FEITOSA</b>, CPF: 032.434.894-07, mat. 3659, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 260/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>RAYANN SHEYMAN SINESIO ACELINO DE SOUZA</b>, CPF: 120.450.104-14, mat. 3665, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ <b>Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso</b> Prefeita Constitucional</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
**ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

<p>PORTARIA Nº 261/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>ALENILDO TEODOSIO DA SILVA</b>, CPF: 965.898.094-53, mat. 3623, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 262/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>DOMICIANO PEREIRA DE OLIVEIRA</b>, CPF: 037.640.854-52, mat. 3321, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>
<p>PORTARIA Nº 263/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c os Artigos 16 Inciso VI e 47, VIII, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Exonerar <b>JACINTA DE PAULA DO NASCIMENTO</b>, CPF: 160.984.748-26, mat. 3221, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>	<p>PORTARIA Nº 264/2017</p> <p><b>A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA</b>, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 37 e § 1º da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município e,</p> <p><b>Considerando que</b>, “redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da Administração”; (Art 37 da LC Municipal n.º 001/2008)</p> <p><b>Considerando que</b>, “a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos...” § 1º do Art. 37 da LC Municipal n.º 001/2008);</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Redistribuir o(a) servidor(a): <b>ANTONIO ALFREDO DE MELO GUIMARAES FILHO</b>, matrícula 3163, CPF: 045.811.684-06, cargo: VETERINARIO, da Secretaria Municipal de Agricultura para exercer suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, servindo-lhe de Título a presente Portaria.</p> <p>Registre-se Publique-se.</p> <p>Borborema-PB, 30 de novembro de 2017.</p> <p> _____ Gilene Cândida da Silva Leite Cardoso CPF: 537.467.834-53 Prefeita Constitucional</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

## JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017

<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 005/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: ANTONIO DA SILVA AUGUSTO; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 020/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 020/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico no 005/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 006/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: SULAMITA RUANA MOURA; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 034/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 034/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico no 006/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 007/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: CARLOS ANTONIO DA SILVA; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 014/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 014/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 007/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 008/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: FLAVIANNE RAMALHO DE ARAGAO; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 027/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 027/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 008/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 009/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: THAIS LUANA FELIPE SANTOS; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 033/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 033/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 009/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 010/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: LAIZE RUFINO DOS SANTOS BESERRA; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 031/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 031/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 010/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 011/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: JANALYNE DE CARVALHO MOREIRA SOARES; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 010/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 010/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 011/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 012/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: CLEMILDA FELIPE DE OLIVEIRA; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 036/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 036/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 012/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 013/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: PAULA KELLY ALVES DA SILVA; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 037/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 037/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 013/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 014/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: JOSILEIDE CESÁRIO DOS SANTOS; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 019/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 019/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 014/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 015/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: SAVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 021/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 021/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 015/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> Resilição 016/2017. Contratante: Município de Borborema; Contratado: VINICIUS ANDRADE DE MORAIS; Objeto: As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n.º 022/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n.º 022/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n.º 016/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; Ordenador de despesa: GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

# JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017

<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 017/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> ADRIANA GALDINO FERREIRA; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 013/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 013/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 017/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 018/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> ANA ALICE CRISPIM DAS NEVES; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 012/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 012/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 018/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 019/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> ANA CLAUDIA DA SILVA AMORIM; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 011/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 011/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 019/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 020/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> ANTONIO XAVIER DE LIMA; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 032/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 032/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 020/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 021/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> JOSE EDVAN FERREIRA RAMOS; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 016/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 016/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 021/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 022/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> MANOEL DOS SANTOS FILHO; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 015/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 015/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 022/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 023/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> GABRIEL MATIAS DOS SANTOS; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 029/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 029/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 023/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 024/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> MILLEIDY FORTUNATO DOS SANTOS; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 008/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 008/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 024/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 025/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> EDLEUZA ALVES DE LIMA SANTOS; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 039/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 039/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 025/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 026/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> FERNANDO ASCENDINO DE SOUSA; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 018/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 018/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 026/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>
<p><b>RESENHA DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL</b> <b>Resilição 027/2017. Contratante:</b> Município de Borborema; <b>Contratado:</b> JOSE MATIAS DOS SANTOS; <b>Objeto:</b> As partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a Resilição do respectivo Contrato n° 017/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resiliado; <b>Fundamentação Legal:</b> inciso II da Cláusula Décima-Primeira do Contrato n° 017/2017; artigo 190, II da Lei Complementar 001/2008 e Parecer Jurídico n° 027/2017; Data da Resilição: 30/11/2017; <b>Ordenador de despesa:</b> GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO.</p>	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Borborema  
Gabinete da Prefeita  
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei nº 270 de 30 de novembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e ela SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio público do Município o veículo FIAT TECFORM CLASS CD2, Ano e Modelo 2011, de cor branca, Chassi 93w244F13B2072897, Placa NQC-9194 PB, inservível para o Município, tendo em vista que, segundo Avaliação Prévia, é antieconômico e inviável economicamente para o fim a que se destina.

Art. 2º. Após desafetado o bem, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a sua alienação, através de hasta Pública, conforme laudo técnico de avaliação, emitido por comissão previamente constituída para tal fim, nos termos da legislação em vigor e que segue como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A alienação se fará nos termos dos Artigos 17 a 22 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Borborema  
Gabinete da Prefeita  
Lei nº 270 de 30/11/2017  
Sanccionada em 30/11/2017  
Prefeita Constitucional

Endereço:  
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Centro  
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-1010



Parágrafo Único – O local, data e demais condições para realização e participação de interessados no processo, serão publicados em edital expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Os valores apurados com a alienação dos bens ora autorizada, terão a destinação legal.

Art. 5º. Fica vedada a utilização dos recursos obtidos neste procedimento para pagamento de pessoal e encargos, dando-se a destinação legal, e revogando-se, especificamente, o artigo 4º da Lei 262 de 05 de setembro de 2017.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILENE CÂNDIDO DA SILVA L. CARDOSO

Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Borborema  
Gabinete da Prefeita  
Lei nº 270 de 30/11/2017  
Sanccionada em 30/11/2017  
Prefeita Constitucional

Endereço:  
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Centro  
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-1010





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
**JORNAL OFICIAL**  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
**ANO XLII 30 DE NOVEMBRO DE 2017**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Borborema  
Gabinete da Prefeita  
CNPJ 09.070.400/0001-48

LEI N.º 271 /2017

**PROÍBE** na grade curricular das Escolas do Município de Borborema/PB as atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de Ideologia de Gênero.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e ela SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica proibida a inserção na grade curricular das escolas do Município de Borborema/PB a orientação política pedagógica aplicada à implantação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de Ideologia de Gênero.

Art. 2.º Considera-se, para efeito desta lei, como Ideologia de Gênero, a ideologia, segundo a qual, os gêneros, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.

Art. 3.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borborema-Pb, 30 de novembro de 2017

  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Borborema  
Gabinete da Prefeita  
Lei n.º 271/2017 de 30/11/2017  
Sancionada em 30/11/2017  
PFC/32

Endereço:  
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Centro  
58394-000 Borborema/PB - Fone (0xx83) 3360-1010



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Borborema  
Gabinete da Prefeita  
CNPJ 09.070.400/0001-48

LEI N.º 272 /2017

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional, Hino do Estado da Paraíba e do Hino Municipal, nas escolas públicas municipais e privadas do ensino fundamental, conforme específica.


A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e ela SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1.º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, do Hino do Estado da Paraíba e do Hino Municipal, uma vez por semana, nas escolas públicas municipais e privadas do ensino fundamental.

Art. 2.º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 3.º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borborema-Pb, 30 de novembro de 2017

  
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Borborema  
Gabinete da Prefeita  
Lei n.º 272/2017 de 30/11/2017  
Sancionada em 30/11/2017  
PFC/32

Endereço:  
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Centro  
58394-000 Borborema/PB - Fone (0xx83) 3360-1010

